



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 655

Autoriza a adaptação do prédio de Propriedade da Prefeitura à rua Cel. Leopoldo e abertura de Crédito Especial.

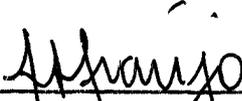
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºm- Fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o prédio de propriedade do Município, situado nesta cidade à Rua Cel. Leopoldo, para funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e da Câmara de Vereadores, mediante instalação de divisórias moduladas, desmontáveis, em chapa de fibra e madeira e estrutura de alumínio, podendo dispensar com os serviços até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à realização da despesa autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º, o produto de Operações de Crédito, anulação total ou parcial de dotações do atual Orçamento Municipal, bem como o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Antônio Lopes de Araújo
Prefeito

